



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA 2024

2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
EDITAL Nº 78/2023-PROEN/IFRN

Convocação dos candidatos aprovados nas vagas remanescentes dos Cursos Integrados regidos pelo Processo Seletivo do Edital 78/2023-PROEN/IFRN, para efetuarem a MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE, por meio do meio endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn> observando o seguinte cronograma e apresentando os documentos listados abaixo:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	ONLINE
Matrículas	19/02/2024 a 21/02/2024	Das 12h do dia 19/02/2024 até às 23h59min do dia 21/02/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Correção de documentos	Até 23/02/2024	Até às 17h	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.pf@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS

APICULTURA			
MATUTINO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
712853-2	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA	L6	12

ALIMENTOS			
MATUTINO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
749168-3	ANA SOFIA DIAS BANDEIRA	L2	8
745163-5	MARIA CECILIA DA COSTA LOPES	L2	9

ALIMENTOS			
VESPERTINO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
738771-7	SUZANNY VICTORIA BATISTA DA SILVA	L2	10
715842-0	MAYLLA NAYARA JANUARIO DA SILVA VALERIA	L6	10

INFORMÁTICA			
MATUTINO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
745072-0	PEDRO HENRIQUE LEITE OLIVEIRA CSARVALHO	L15	4

INFORMÁTICA			
VESPERTINO			
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	LISTA	CLASSIFICAÇÃO
726401-7	PEDRO EMANUEL DO NASCIMENTO LIMA	L2	9
721494-0	SÉRGIO EMANUEL CAMPOS DE QUEIROZ	L6	7

Observação¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO MATRÍCULA ONLINE:

1. Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão Nascimento de Casamento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- h) Carteira de Vacinação atualizada (opcional).
- i) Termo de responsabilidade de matrícula e documento do responsável (caso menor de idade), constante no ANEXO VII do Edital nº. 78/2023-PROEN/IFRN.

2. Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, já passaram com aprovação no procedimento de heteroidentificação.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar a matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.pf@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de renda de que trata o item 76 do EDITAL Nº. 78/2023-PROEN/IFRN.

8. Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, comparecer à entrevista médica mediante agendamento, apresentando a documentação comprobatória de que trata o item 77 do EDITAL Nº. 78/2023-PROEN/IFRN.

Pau dos Ferros/RN, 19 de fevereiro de 2024.

Maikon Moises de Oliveira Maia

Diretor Acadêmico
Campus Pau dos Ferros

